

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº602/2003**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO INSTITUTO  
JUTTA BATISTA DA SILVA COMO SENDO UMA  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica reconhecido como sendo uma Entidade de Utilidade Pública o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, com sede na Rua das Bougainvilleas, nº02, Vila Betânia, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, fundado em 14 de junho de 1983, inscrito no CNPJ sob o nº28.006.096/0001-14.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 31 de dezembro de 2003

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal